



Ano LIII - N° 355 - Abril/2018

CAMPUS DE TABULEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Rod. CE 377, Km 02, Sítio Taperinha. CEP: 62.960-000 – Tabuleiro do Norte – CE Fone: (88) 3401.2282



www.ifce.edu.br

<u>SUMÁRIO</u>

| APRESENTAÇÃO | 002 |
|-----------------------|-----|
| ADMINISTRAÇÃO | 003 |
| ATOS DA DIREÇÃO-GERAL | 004 |
| EDITAL | 012 |
| AFASTAMENTO A SERVICO | 033 |

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
 - Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);
 - Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

<u>ADMINISTRAÇÃO</u>

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Adriano Erique de Oliveira Lima

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

João Narclécio Fernandes de Oliveira

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL PORTARIA Nº 051/GDG DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE,

RESOLVE

Art. 1° - Designar para compor o quadro da Comissão de Levantamento e Monitoramento (CLM) do IFCE - Campus Tabuleiro do Norte, conforme art.11, § 4°, da Resolução N° 003 de 29 de janeiro de 2018, que aprova a Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE, os servidores a seguir discriminados:

| SERVIDOR | SIAPE | FUNÇÃO |
|--------------------------------|---------|---|
| Priscila Márcia Maia da Silva | 2229314 | Representante do CGP-Tabuleiro/Titular |
| Renata Nágela L. Barros Guedes | 2417583 | Representante do CGP-Tabuleiro/Suplente |
| Pérsia Regilda Maia Rebouças | 1879387 | Representante do CIS-PCCTAE/Titular |
| Francisco George Maia Lima | 1626553 | Representante do CIS-PCCTAE/Suplente |
| Sergiano de Lima Araújo | 2408402 | Representação do CPPD/Titular |
| Fábio Rodrigo Freitas Mendes | 1976351 | Representação do CPPD/Suplente |

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 02 de abril de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL PORTARIA Nº 052/GDG DE 04 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte.

| SERVIDOR | SIAPE | FUNÇÃO |
|----------------------------|---------|-------------|
| André Aguiar Nogueira | 2408339 | Coordenador |
| Poliana Emanuela da Costa | 2408259 | Membro |
| Sergiano de Lima Araújo | 2408402 | Membro |
| Tássio Lessa do Nascimento | 2408465 | Membro |

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 04 de abril de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL PORTARIA Nº 053/GDG DE 04 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

RESOLVE

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC I do servidor **ANTÔNIO MARCOS FERNANDES FILHO**, Matrícula SIAPE nº 1209092, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

| SERVIDOR | CPF | MEMBRO | SIAPE | |
|--------------------------------|----------------|-----------|---------|--|
| GUSTAVO MACIULIS DIP | 246.xxx.xxx-70 | AVALIADOR | 2168653 | |
| GGG17(VG) IVII/(GIGEIG BII | 240.333.333.70 | EXTERNO | 2100000 | |
| PIO ANTÔNIO DE FIGUEREDO | 044.xxx.xxx-03 | AVALIADOR | 2999314 | |
| FIO ANTONIO DE FIGUENEDO | 044.888.888-03 | EXTERNO | 2999314 | |
| JOSÉ ROGÉRIO MARCIEL F. FILHO | 958.xxx.xxx-34 | AVALIADOR | 1958522 | |
| TOOL NOOLING WANGILL F. FILTIO | 000.777.777 | INTERNO | 1000022 | |

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 04 de abril de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL PORTARIA Nº 054/GDG DE 05 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE e,

Considerando a Portaria Nº 173/GR, de 12 de março de 2018, que estabelece o início do Processo de elaboração do PDI (2019-2023) para a escolha dos membros da Comissão Local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores e representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Elaboração do PDI (2019-2023) do *campus* Tabuleiro do Norte:

| SERVIDOR | SIAPE/CPF | REPRESENTAÇÃO |
|--|----------------|--------------------------------|
| Francisco Sildemberny Souza dos Santos | 2780082 | Diretor Geral |
| Adriano Erique de Oliveira Lima | 1751231 | Representante da gestão – área |
| | | Acadêmica |
| Ícaro Dias Diógenes | 2230667 | Representante da Gestão – |
| | | área Pesquisa e Extensão |
| João Narclécio Fernandes de Oliveira | 1939027 | Representante da gestão – área |
| | | Administrativa |
| André Aguiar Nogueira | 2408339 | Representante docente |
| Fernanda Geórgia Isidoro Corrêa | 2418650 | Representante TAE |
| Jordânia Alves Paiva | 076.xxx.xxx-30 | Representante discente |
| Gilvanny Jerri Brasiliano de Souza | 262.xxx.xxx-68 | Representante discente |
| Ruth Helena Fidelis de Sousa Oliveira | 3011752 | Secretária |

- Art. 2º A Comissão Local será responsável por:
- I Coordenar e orientar os trabalhos de discussão do PDI, pautados nos documentos norteadores;
- II Divulgar o cronograma geral das atividades do processo de discussão e elaboração do PDI no campus, conclamando a comunidade a participar;

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

- III Criar estratégicas que garantam ampla participação da comunidade;
- IV Elaborar o Plano de Desenvolvimento Institucional do campus;
- V Agendar, convocar, divulgar e coordenar as Assembleias locais para discussão e aprovação do PDI do campus;
 - VI Encaminhar o PDI do campus à Comissão Geral de Sistematização;
- VII Coordenar a escolha de delegados (Diretor Geral do campus e mais um representante da própria Comissão) que representarão o campus na Assembleia Geral para aprovação do PDI definitivo.
- Art. 3º O mandato dos representantes designados será até a entrega da versão final do PDI (2019-2023).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 05 de abril de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos **Diretor Geral**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 055/GDG DE 10 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

RESOLVE

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC III do servidor **SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS**, Matrícula SIAPE nº 1009212, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

| SERVIDOR | CPF | MEMBRO | SIAPE |
|----------------------------------|----------------|-----------|---------|
| CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES | 662.xxx.xxx-72 | AVALIADOR | 1702431 |
| ON NECO TIEN NIGOE BOO ON NOTICE | 002.333.333.72 | EXTERNO | |
| SEBASTIÃO DE JESUS COSTA | 067.xxx.xxx-15 | AVALIADOR | 47553 |
| GEBACTIAC DE JEGGO COGTA | 007.333.333-13 | EXTERNO | 77333 |
| EUGÊNIO BARRETO SOUZA | 797.xxx.xxx-20 | AVALIADOR | 1453960 |
| LUGENIO BANNETO SOUZA | 797.888.888-20 | INTERNO | 1433300 |

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 10 de abril de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos **Diretor Geral**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 056/GDG DE 11 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

RESOLVE

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC II do servidor **ALESSANDRO MARQUES MAIA**, Matrícula SIAPE nº 1958547, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

| SERVIDOR | CPF | MEMBRO | SIAPE |
|--------------------------|----------------|-------------------|---------|
| ADRIANA MELO LEITE | 480.xxx.xxx-20 | AVALIADOR EXTERNO | 1723542 |
| ADRIANO HONORATO BRAGA | 023.xxx.xxx-71 | AVALIADOR EXTERNO | 2127264 |
| JOSELITO BRILHANTE SILVA | 323.xxx.xxx-87 | AVALIADOR INTERNO | 1197473 |

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 11 de abril de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL PORTARIA Nº 057/GDG DE 17 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores **JOÃO NARCLÉCIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n° 1939027, e **ADRIANO ERIQUE DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula SIAPE n° 1751231, este na qualidade de substituto do primeiro, para procederem à Conformidade de Registro de Gestão do ano de 2018, no âmbito da UG 158953 - *campus* Tabuleiro do Norte.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 17 de abril de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos **Diretor Geral**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES Nº01/2018

O Diretor do *Campus* Tabuleiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2018.1, obedecendo à Resolução nº 008/2016/ CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE *Campus* Tabuleiro do Norte, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

- 1.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 052/2016.
- 1.2 Observar as exigências deste Edital.
- 1.3 Estar matriculado no semestre em curso.
- 1.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus*.

3. Dos auxílios e vagas disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, consoante a seguinte distribuição:

| Auxílio | Quantidade de vagas |
|-------------|---------------------|
| Formação | 06 |
| Mães e Pais | 08 |
| Moradia | 08 |
| Transporte | 50 |

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

4. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

- 4.1. AUXÍLIO-MORADIA subsidia despesas com habitação para locação ou sublocação de imóveis para discentes, com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município, onde está instalado o *campus*, pelo período de 01 (um) ano, tendo como requisitos específicos:
- 4.1.1. Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito, fora da sede do *campus*, em que está matriculado;
- 4.1.2. Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (ANEXO I); e
- 4.1.3. Comprovar o endereço de origem.
- 4.2. AUXÍLIO TRANSPORTE subsidia despesas no trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, no período de 01 (um) ano, desde que cumpra o requisito específico:
- 4.2.1. Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/*campus*/residência;
- 4.3. AUXÍLIO-DISCENTES MÃES/PAIS subsidia despesas de filho(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda, sendo permitida a concessão para 02 (dois) filhos, no período de 01 (um) ano, que cumpra os requisitos específicos:
- 4.3.1. Ter filho (s) sob sua guarda;
- 4.3.2. Apresentar certidão de nascimento ou RG do (s) filho (s) com até 06 (seis) anos de idade; ou
- 4.3.3. Ter filho (s) com deficiência, comprovada por laudo médico.
- 4.4. AUXÍLIO-FORMAÇÃO subsidia despesas relativas à ampliação da formação dos discentes, em laboratórios/oficinas e em projetos, caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao seu curso, no período de 01 (um) ano, observando os requisitos específicos:
- 4.4.1. Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;
- 4.4.2. Disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais, se matriculado em curso de um turno, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;
- 4.4.3. Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, se matriculado em curso de dois turnos, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável; e
- 4.4.4. Parecer favorável dos responsáveis pelo laboratório, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre.

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

4.4.5. Das vagas:

 01 (uma) vaga para o discente do Curso Técnico Subsequente em Soldagem, com o objetivo de atender aos projetos de extensão nessa área, a ser realizado nos períodos tarde/noite.

Requisitos: Ter cursado a disciplina de processos de soldagem e/ou concluído curso de extensão na área e/ou experiência comprovada em soldagem.

 01 (uma) vaga para os discentes do Curso Técnico Subsequente em Administração com o objetivo de apoiar projetos de extensão na área de empreendedorismo no Núcleo de Informática e Tecnologia- NIT do município de São João do Jaguaribe no período vespertino.

Requisitos: Ter participado de projeto de pesquisa e ter experiência comprovada em informática básica e/ou avançada.

 01 (uma) vaga para os discentes do Curso Técnico Subsequente em Administração com o objetivo de desenvolver atividades no Laboratório de Práticas em Gestão (LGP) no período matutino.

Requisitos: Ter experiência comprovada em informática básica e/ou avançada, boa capacidade de comunicação oral e escrita e habilidade com internet, e-mails e eventualmente redes sociais.

 01(uma) vaga para o para os discentes do Curso Técnico Subsequente em Administração para apoiar os cursos ministrados no Centro de Inclusão Digital-CID da Taperinha.

Requisitos: Ter experiência comprovada em informática básica e/ou avançada.

 01 (uma) vaga para os discentes dos Cursos Técnicos Subsequentes com o objetivo de apoiar os cursos na área de informática básica a ser ministrados no Núcleo de Informática e Tecnologia- NIT do município de Alto Santo no período matutino ou vespertino.

Requisitos: Ter experiência comprovada em informática básica e/ou avançada.

01(uma) vaga para o para os discentes do Curso Técnico Subsequente em
 Manutenção Automotiva a fim de desenvolver atividades na área de Eletricidade.

Requisitos: Ter cursado a disciplina de eletricidade e/ou concluído curso de extensão na área e/ou experiência comprovada em eletricidade básica.

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

5. Da Disponibilidade dos Recursos

Para atender a este Edital, o Campus disponibilizará os seguintes recursos financeiros:

| Item orçamentário | Natureza da Despesa | Valor em R\$ |
|------------------------------|---------------------|---------------|
| 2994-Assistência ao Educando | 33901800 | R\$ 87.724,40 |

6. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de **20/04/2018** a **01/05/2018**, observando o seguinte:

- 6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, inclusive a cada solicitação de auxílio;
- 6.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;
- 6.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;
- 6.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:
- 6.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;
- 6.4.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família);
- 6.4.3 documentação desatualizada;
- 6.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

7. Da Documentação

- 7.1 Documentação para todos os auxílios:
- 7.1.1 Cópia do comprovante de renda mensal familiar (de todos os membros da família); caso não o possua, apresentar a declaração de renda dos familiares ou do estudante (ANEXO II), com validade de até três meses da data de publicação do Edital;
- 7.1.2 Declaração de que não exerce atividade remunerada, do candidato e demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos que partilham da mesma renda, quando for o caso; (ANEXO III)

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

- 7.1.3 Cópia do comprovante de residência, com validade de até três meses da data de publicação do Edital;
- 7.1.5 Comprovante de inscrição no cadastro único (quando houver);
- 7.1.6 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO IV do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

7.2 São considerados comprovantes de renda:

- 7.2.1 Trabalhadores Assalariados:
- 7.2.1.1 Contrachegues;
- 7.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;
- 7.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 7.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- 7.2.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 7.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:
- 7.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- 7.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 7.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- 7.2.2.5 Notas fiscais de vendas.
- 7.2.3 Aposentados e Pensionistas:
- 7.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício;
- 7.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- 7.2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 7.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais
- 7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

- 7.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 7.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- 7.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 7.2.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
- 7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2.4.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 7.2.4.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7.1.2 7.2 São consideradas documentações específicas, por modalidade de auxílio, aquelas informadas no item 3 deste Edital.

8. Do Processo de Seleção

- 8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:
- 8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;
- 8.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;
- 8.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (se necessário); e
- 8.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

9. Do Resultado

- 9.1 Será divulgado no dia 21/05/2018, disponível no SISAE.
- 9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa de Auxílios do IFCE.
- 9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

10. Dos Recursos

- 10.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço milena.freitas@ifce.edu.br sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e as razões que fundamentam o referido recurso.
- 10.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE na data 21/05/2018 à 23/05/2018.

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

- 10.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos (que não sejam os exigidos no edital para a inscrição) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.
- 10.4 Julgado procedente o recurso contra o resultado, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

11. Do Cronograma

| ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL | | |
|-----------------------------|--------------|-----------------------------------|--|--|
| Divulgação do Edital | 20/04/2018 | Redes sociais; flanelógrafo e | | |
| Divuigação do Editar | 20/04/2010 | site:ifce.edu.br/tabuleirodonorte | | |
| Inscrição | 20/04/2019 à | Site: sisae.ifce.edu.br | | |
| macrição | 01/05/2018 | Oite. sisae.iiee.edu.bi | | |
| Análise documental | 02/05/2018 à | Setor da Assistência Estudantil | | |
| Analise documental | 04/05/2018 | Seloi da Assistencia Estudantii | | |
| Entrevistas | 07/05/2018 à | Setor da Assistência Estudantil | | |
| Littevistas | 19/05/2018 | Getor da Assistericia Estudaritii | | |
| Divulgação do resultado | 21/05/2018 | Site: sisae.ifce.edu.br | | |
| Interposição de recurso | 21/05/2018 à | Site: sisae.ifce.edu.br | | |
| interposição de recurso | 23/05/2018 | Site. Sisae.iice.edu.bi | | |
| Divulgação do resultado dos | 24/05/2018 | Site: sisae.ifce.edu.br | | |
| recursos | 2-7/00/2010 | Old. didde.iidd.dd.bi | | |

12 Das Disposições Gerais

- 11.1. O auxílio será pago somente por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário.
- 11.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido de inscrição.
- 11.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE.
- 11.4. Após a divulgação do resultado, os/as estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do auxílio.
- 11.5. A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio em contas de outras pessoas ou conta conjunta.

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

- 11.6. Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus* e o perfil socioeconômico do discente.
- 11.7. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.
- 11.8. Após divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.
- 11.9. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *Campus*.

| Tabuleiro do Norte, 20/04/2018. |
|--|
| · |
| |
| |
| |
| |
| Assinatura do (a) Assistente Social |
| |
| |
| |
| |
| Assinatura do (a) Coordenador (a) de Assuntos Estudantis |
| |
| |
| |
| |
| Assinatura do (a) Diretor (a) do Campus |

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL

(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

| Eu | | | , porta | dor (a) | do CPF | nº | | | | e |
|--------------------|-------------|---------------|--------------|---------|----------|---------|-------|----------|--------|--------|
| RG | nº | | | | | reside | ente | | | na |
| rua | | | | nº_ | k | oairro_ | | | | _, na |
| Cidade de | | , Estado | de | , | declaro | que a | alugo | minha | resid | ência, |
| localizada na | rua | | | | | | | | nº_ | |
| bairro | , na (| Cidade de | | | _, Estad | o de_ | | , | no va | lor de |
| R\$(| | | | | | | | |). | |
| Afirmo, ainda, | que o | aluno(a)_ | | | | | | | | _,CPF |
| nº | , estud | ante do Ins | tituto Fede | eral de | Educaç | ão, C |)iênc | cia e Te | ecnolo | gia do |
| Ceará - Campus | <u> </u> | | , está | na co | ndição | de m | neu | inquilin | o, pa | gando, |
| mensalmente, | 0 | | aluguel | | de | | | R\$ | | |
| (| | | |) | desde | | _/ | / | | com |
| previsão de térmir | no em | // | | | | | | | | |
| Assumo total resp | onsabilidad | e pelas infor | mações ci | tadas a | acima. | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | ., | | | _ | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | _ | | | |
| | | Assinatu | ıra do (a) l | _ocado | r (a) | | | | | |

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA

| Eu, | _ | , portador do RG nº |
|-----------------|-----------------------|--|
| | , CPF nº | , declaro que trabalho exercendo |
| a atividade | _ | _, auferindo renda mensal aproximadamente no valor |
| de R\$ | | |
| Declaro, para o | s devidos fins, que a | as informações aqui prestadas são verdadeiras. |
| | | <u></u> |
| | | Assinatura |

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE <u>NÃO</u> POSSUI RENDA

| Eu, | | | portador | do | RG | nº |
|-------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|--------|---------|-----|
| | _, CPF nº | _, declaro | que não exe | erço : | ativida | ade |
| remunerada e não possuo n | enhuma outra fonte renda atualn | nente. | | | | |
| | | | | | | |
| Declaro, para os devidos fina | s, que as informações aqui prest | adas são v | verdadeiras | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | Assinatura | | | | | |

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO/A DISCENTE MENOR DE IDADE

| Declaro, | para | os | devidos | fins, | que | sou | responsável | pelas | info | ormações | presta | das por |
|-----------|--------|------|-----------|--------|--------|-------|----------------|----------|------|------------|----------|----------|
| | | | | | | | | | , | estudant | te do | Curso |
| | | | | matríc | :ula | | | CPF | | | | |
| Declaro, | ainda, | est | ar ciente | de qu | ıe a i | nvera | icidade das ir | formaç | ões, | ora expre | essas, i | mplicará |
| prejuízos | conso | ante | e no Regi | ulame | nto d | e Aux | ílios Estudant | is do IF | CE, | vigente no | o mome | ento. |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | // | _/ | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | _ | | | | | | | | | |
| | | | | Ass | inatur | a do | (a) responsáv | el legal | | | | |
| | | | | | | | CPF: | | | | | |

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ANEXO V- MODELO DE ORÇAMENTO PARA AS ÓTICAS

| Razão soci | al da empresa: | | | |
|------------|--------------------|--------------------|--------|---|
| | | | | |
| | | | | |
| Telefone (|) E-mail (|) | | _ |
| | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | (Loc | cal e data) | | |
| | · | , | | |
| | | | | |
| | Assinatura Gerente | / Funcionário da E | mpresa | |

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ANEXO VI- MODELO DE ORÇAMENTO PARA AUXILIO DIDÁTICO- PEDAGÓGICO

| Razão social da | a empresa: | | | _ |
|-----------------|------------|--------------|-------|---|
| | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Telefone () | E-mail (| () | | |
| | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | (L | ocal e data) | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Assinatura Gerente/ Funcionário da empresa

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ANEXO VII – PLANO/PROJETO DE FORMAÇÃO – AUXÍLIO FORMAÇÃO

| 1. Campus: | |
|-----------------------------|--|
| 2. Local de formação: | |
| 3. Responsável: | |
| 4. Justificativa e objetivo | S: |
| | |
| 5. Principais atividades: | |
| | |
| | |
| | |
| 6. Período de execução: | |
| | |
| | |
| | |
| | <u>, </u> |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | Assinatura do (a) estudante |
| | Assinatura do (a) estadante |
| | |
| | |
| | |
| Assii | natura dos (as) responsáveis pelo acompanhamento |

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ANEXO VIII – RELATÓRIO SEMESTRAL PARA PREENCHIMENTO PELOS RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES/PROJETOS/LABORATÓRIO

| | CI | RITÉRIOS | | | | LABORATÓRIO/ PROJETO Considerações sobre as atividades realizadas pelo discente |
|---------------------------|--------------------|------------|---------|------------|----------------|--|
| | Insatisfatório | Regular | Bom | Ótimo | Excelente | |
| Pontualidade ¹ | | | | | | |
| Assiduidade | | | | | | |
| Compromisso | | | | | | |
| Motivação | | | | | | - |
| Iniciativa | | | | | | |
| SUGESTÕES: | | | | | | |
| | | | | , | | |
| Ass | sinatura do (a) re | esponsável | pelas a | tividades/ | /projetos do a | auxílio formação |
| , 100 | atara do (d) 10 | , | polao a | | p. 0,000 00 0 | aaxiiio ioiiilagao |

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ANEXO IX - LISTA DE FREQUÊNCIA AUXÍLIO FORMAÇÃO

| RÍCULA: | LABC | RATÓRIO/SETOR | DE ATIVIDADES: | |
|----------|-----------------|-----------------------|----------------|------------|
| NO DE AT | TIVIDADES:MÊS/A | NO: <u>\</u> CUR | SO: | |
| ERIOR() | MÉDIO () | | | |
| | ENTRADA/HORÁRIO | ASSINATURA | SAÍDA/HORÁRIO | ASSINATURA |
| DIAS | | | | |
| | : | | : | |
| | : | | i i | |
| | : | | i i | |
| | : | | : | |
| | : | | : | |
| | : | | : | |
| | : | | : | |
| | : | | : | |
| | : | | : | |
| | : | | : | |
| | : | | : | |
| | : | | : | |
| | : | | : | |
| | : | | : | |
| | : | | : | |
| | : | | : | |
| | : | | i i | |
| | : | | i i | |
| | : | | i i | |
| | : | | : | |
| | | | | |
| | | ,/_ | | |
| | | | | |
| | | atura da (a) diaganta | | |
| | ASSINA | atura do (a) discente | , | |

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ANEXO X - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

| CAMPUS |
|---|
| |
| 1 DADOS GERAIS DO DISCENTE |
| Nome: |
| Se tiver apelido, informarSexo: F() M () |
| Data de nascimento:/Matrícula: |
| Curso: |
| Semestre:Turno:Telefone(s): |
| E-mail:Endereço |
| 2. SITUAÇÃO SOCIOFAMILIAR |
| Estado Civil? |
| Você tem deficiência? () Não () Sim, Qual tipo? |
| Tem membro da família com deficiência? () Não () Sim, Parentesco? |
| Há membro da sua família estudando no IFCE? Em qual campus? |
| Sua família está inscrita no Cadastro Único? () Não () Sim |
| Sua família participa de programa social? () Não () Sim. Qual?Valor do |
| benefício, em reaisNIS:(Apresentar comprovante caso receba) |
| Observações do Serviço Social |
| 3. CONDIÇÕES DE MORADIA DA FAMÍLIA (PREENCHA, SE RESIDIR COM A FAMÍLIA) |
| () Alugada R\$() Coabitada, ou seja, mais de 1 família na residência () Própria |
| ()Cedida ou emprestada () Financiada R\$ |
| ()Alvenaria/tijolo ()Taipa ()Misto |
| ()Outros, especificar |
| Quantidade de cômodos (contar sala, quarto e cozinha): |
| Quantidade de banheiros |

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

4. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

| | | | | | | Origem da renda |
|----|------|------------|-------|--------------|-------|---------------------------|
| N° | Nome | Grau de | Idada | Profissão ou | Dondo | (aposentadoria, pensão |
| IN | Nome | parentesco | Idade | ocupação | Renda | trabalho formal, trabalho |
| | | | | | | informal, outros) |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |

| () alimentação() energia e água() medicamentos() telefone() |
|--|
| internet() educação() lazer() transporte() outros: |
| 6 CONDIÇÕES DE MORADIA (PREENCHA, SE NÃO RESIDIR COM SUA FAMÍLIA) |
| ()Alugada R\$()Coabitada, ou seja, mais de 1 família na residência ()Própria (|
|)Cedida ou emprestada ()Financiada R\$()Alvenaria/tijolo ()Taipa ()Misto () |
| Outros, especificar |
| Quantidade de cômodos (contar sala, quarto e cozinha):Quantidade de banheiros |
| |
| 7. CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO |
| Qual o meio de transporte mais utilizado para vir ao Instituto? () Carro próprio () Moto própria |
| () Transporte coletivo () Bicicleta () Carona () Ônibus escolar () A pé() Outros: |
| Dans transferred and design () Other () Night and the contract of the contra |
| Possui carteira de estudante? () Sim () Não, motivo:Qual? () Municipal |
|) OutroQuai? () Sim () Nao, motivo:Quai? () Municipal (|
| |
|) Outro |
|) Outro Quantas passagens gasta por dia? Ida, em reaisVolta, em reais |
|) Outro Quantas passagens gasta por dia? Ida, em reaisVolta, em reais Quanto você gasta por mês com transporte? R\$ |
|) Outro Quantas passagens gasta por dia? Ida, em reaisVolta, em reais Quanto você gasta por mês com transporte? R\$ 8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES |
| Outro Quantas passagens gasta por dia? Ida, em reaisVolta, em reais Quanto você gasta por mês com transporte? R\$ 8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Com que frequência você se desloca para a residência de origem? |
| Outro Quantas passagens gasta por dia? Ida, em reaisVolta, em reais Quanto você gasta por mês com transporte? R\$ 8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Com que frequência você se desloca para a residência de origem? () Anualmente () Semestralmente () Mensalmente () Quinzenalmente |
| Quantas passagens gasta por dia? Ida, em reaisVolta, em reais Quanto você gasta por mês com transporte? R\$ 8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Com que frequência você se desloca para a residência de origem? () Anualmente () Semestralmente () Mensalmente () Quinzenalmente () Semanalmente () Diariamente |
| Quantas passagens gasta por dia? Ida, em reaisVolta, em reais Quanto você gasta por mês com transporte? R\$ 8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Com que frequência você se desloca para a residência de origem? () Anualmente () Semestralmente () Mensalmente () Quinzenalmente () Semanalmente () Diariamente Qual o valor médio gasto com seu deslocamento até sua residência de origem? |
| Quantas passagens gasta por dia? Ida, em reais |

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

| () Auxilio didático-pedagógico () Auxílio discentes mães/pais () Auxílio-alimentação |
|--|
| () Auxílio formação. Especificar área: |
| () Auxílio pré- embarque()Auxílio visita e viagem técnica |
| 40.14071140071407107 |
| 10. MOTIVOS DA SOLICITAÇÃO |
| |
| |
| |
| Declaro conhecer as condições do Regulamento de Auxílios aos Discentes e responder pela |
| veracidade de todas as informações contidas neste formulário, por mim preenchido, e pela |
| documentação anexada. |
| |
| |
| Assinatura do (a) Estudante |
| |
| Assinatura do(a) Responsável Legal |
| |
| ESPAÇO RESERVADO PARA O SERVIÇO SOCIAL (o discente não deve preencher) |
| Informações adicionais: |
| mornagoes adioionais |
| |
| |
| PARECER SOCIAL |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Assinatura do Assistente Social / registro CRESS |

Obs.: Uso exclusivo na impossibilidade de realização do preenchimento do questionário no SISAE.

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ANEXO XI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS

| RESERVADORATORANTECERODO BERVIÇVO: SOCIALDEDEDE | |
|--|---|
| NOME COMPLETO DO | |
| REQUERENTE: | |
| CAMPUS: MATRÍCULA: | |
| | |
| DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando |) |
| documentos complementares, caso considere necessário): | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Obs.: Uso exclusivo na impossibilidade de realização do preenchimento do questionário no SISAE.



Afastamentos a Servi o - ABRIL

N mero:

3/2018

Org o solicitante: Campus Tabuleiro do Norte Data de gera o: 25/04/2018

Campus Tabuleiro do Norte

PCDP 000839/18

Nome do Proposto: MARIA JOCELI NORONHA DE ANDRADE

CPF do Proposto: Cargo ou Fun o: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Servi o

Descri o Motivo: Acompanhar o aluno em apresenta o de projeto na 6 Edi o do Congresso Internacional de Tecnologia para o Meio Ambi

ente na cidade de Bento Gon alves - RS, conforme anexo.

Tabuleiro do Norte (09/04/2018) — Bento Gon alves (12/04/2018)

Bento Gon alves (12/04/2018)

— ■ Tabuleiro do Norte (12/04/2018)

Valor das Di rias: 536.22

PCDP 001001/18

Nome do Proposto: ADRIANO ERIQUE DE OLIVEIRA LIMA

CPF do Proposto: Cargo ou Fun o: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Servi o

Descri o Motivo: Participar da Reuni o de valida o geral da vers o final do Projeto Pol tico Institucional (PPI)

Fortaleza (09/04/2018) — Tabuleiro do Norte (09/04/2018)

Valor das Di rias: 106.08

PCDP 001147/18

Nome do Proposto: FABIO RODRIGO FREITAS MENDES

CPF do Proposto: Cargo ou Fun o: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convoca o

Descri o Motivo: Reuni o com a CPPD Central de acordo coma convoca o em anexo.

 Tabuleiro do Norte (13/04/2018)
 → Fortaleza (13/04/2018)

 Fortaleza (13/04/2018)
 → Tabuleiro do Norte (13/04/2018)

Valor das Di rias: 85.38

PCDP 001191/18

Nome do Proposto: GEOCIVAM ALVES DE FARIAS

CPF do Proposto: Cargo ou Fun o: CONTADOR

Motivo da Viagem: Nacional - Convoca o

Descri o Motivo: Participar do curso In Company "Tesouro Nacional", na reitoria do IFCE em Fortaleza entre os dias 09/04 a 11/04, conforme

anexo

Tabuleiro do Norte (09/04/2018) — Fortaleza (12/04/2018)

Fortaleza (12/04/2018) — Tabuleiro do Norte (12/04/2018)

Valor das Di rias: 755.12

PCDP 001192/18

Nome do Proposto: ALLAN DA SILVA MAIA

CPF do Proposto: Cargo ou Fun o: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convoca o

Descri o Motivo: Reuni o com a CPPD Central de acordo com a convoca o em anexo.

 Tabuleiro do Norte (13/04/2018)
 → Fortaleza (13/04/2018)

 Fortaleza (13/04/2018)
 → Tabuleiro do Norte (13/04/2018)

Valor das Di rias: 85.38

A Tarja PRETA na documentação - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei № 13.709